

Aprovado em Plenário
Itapipoca 16/08/2023
2ª votação/Ribeiro



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 09/08/2023
1ª votação/Ribeiro

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES MATIAS - PDT

PROJETO DE LEI Nº 79/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO

Recebido em 01/08/2023 às 11h36m
José Amálio
PRESIDENTE

Denomina de Manoel Lírio Praciano Teles, uma rua SDO – sem denominação oficial - situada no Distrito de Baleia, tendo seu início na Rua da Copaba (sentido sul) e seu término na Avenida Beira Mar (sentido norte).

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel Lírio Praciano Teles, uma rua - SDO - sem denominação oficial, situada no distrito de Baleia, tendo seu início na Rua da Copaba (sentido sul) e seu término na Avenida Beira Mar (sentido norte).

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 01º de agosto de 2023.

Antônio Alves Matias
Vereador de Itapipoca



Câmara Municipal de
Itapipoca

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES MATIAS - PDT


JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma rua, até então SDO – sem denominação oficial, onde a mesma passará a ser chamada de Manoel Lírio Praciano Teles.

Manoel Praciano Teles, conhecido como Sr. Lírio, nasceu no dia 16 de agosto de 1938, natural de Itapipoca, praia da Baleia, filho de Antônio Paterno de Castro e Raimunda Galdino Teles. Dentre doze irmãos, sendo ele o segundo filho. Aos treze anos de idade, passou a exercer a profissão de comerciante, um dos primeiros comerciantes da Praia da Baleia, profissão esta que desenvolveu por muitos anos, foi um grande empreendedor e se tornou um grande e importante comerciante da praia da Baleia, vendendo alimentos e produtos de pesca; onde nos dias atuais sua filha decidiu dar continuidade a profissão do pai – homenageado - com o seu comércio – chamado de mercadinho do Renato.

Diante do trabalho árduo tornou se proprietário de vários terrenos, onde vendeu para turistas e moradores locais. Sendo a rua objeto da denominação de seu nome localizada dentro de seu terreno. O que demonstra o respeito e o carinho em homenageá-lo. Casou-se aos 22 anos com a senhora Eunice Praciano de Castro Teles. Os mesmos construíram uma família, tendo como filha única, Francisca Sandra Praciano Teles. A qual se casou e lhe deu duas netas, Rihanna e Rayanne.

Sua trajetória foi exemplar, como um homem batalhador, bom amigo, esposo, pai e avô amoroso. Em sua trajetória de vida passou seus últimos 11 (onze) anos acometido por uma enfermidade, e aos 80 anos de idade, do dia 31 de janeiro de 2019, a sua enfermidade o venceu deixando muitas saudades a seus entes queridos. Porém seu legado jamais será esquecido.


Antônio Alves Matias
Vereador de Itapipoca



PARECER DO RELATOR Nº 72/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 79/2023
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 07 de agosto do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 79/2023**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Antônio Alves Matias, a proposição que denomina de Manoel Lírio Praciano Teles, uma rua SDO – Sem Denominação Oficial – situada no distrito Baleia, tendo seu início na rua da Copaba (sentido sul) e seu término na avenida Beira Mar (sentido norte).

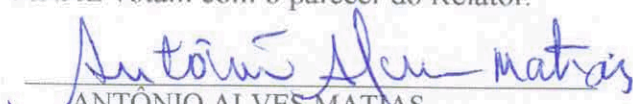
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.


CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 79/2023**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

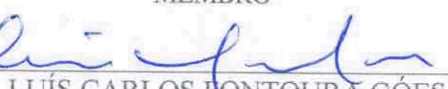

ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR

JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO



JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO



LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 07 de agosto de 2023.